

EDITAL - MPH - 3 - 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de **Mestrado e de Doutorado em Medicina Veterinária** – área de concentração: Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em sistema de fluxocontínuo. Para o segundo semestre de 2024, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir da data de publicação deste Edital em Boletim de Serviço. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

ATENÇÃO: As inscrições e o processo seletivo ocorrerão de forma remota.

Art. 1º - CLIENTELA

§ único: Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

Art. 2º - INSCRIÇÃO:

§ único: Local de Inscrição: As inscrições devem ser feitas através do endereço eletrônico: mph.cmv@id.uff.br; Divulgação do edital na página: <https://higieneveterinaria.uff.br>.

Art. 3º - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

§ 1º: Documentos para os Cursos de Mestrado:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Carta de intenção (modelo livre e no formato pdf) informando os objetivos que pretende alcançar com o curso, a área de concentração/linhas de pesquisa de interesse, e a indicação de 02 prováveis orientadores do quadro docente permanente do PPGHIGVET;
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).

Obs.: Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

§ 2º: Documentos para o Curso de Doutorado

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Medicina Veterinária ou área afim;
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);

Art. 4º- SELEÇÃO

§ único: A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após o envio da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados, por e-mail, pela Secretaria do Programa para agendamento do processo seletivo, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II.

Art. 5º - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

§ 1º: Curso de Mestrado:

- a. Prova de conhecimento - Teórica – Peso 3 - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, e de acordo com a bibliografia indicada no Anexo 3, com duração máxima de 2 horas.
- b. Prova de Proficiência da Língua Inglesa - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- c. Análise do Currículo Lattes - Peso 4
- d. Arguição Oral - Peso 3 - Será realizada, por uma comissão de 3 (três) membros de professores do Programa de Pós-Graduação, a arguição oral sobre três artigos (disponibilizados no sítio eletrônico do programa) dentro das áreas de concentração do Programa, e cujas Referências bibliográficas (bibliografia complementar) se encontram indicadas no Anexo III, com duração de até 20 minutos.

Na fase de arguição oral do processo seletivo ao curso de Mestrado, os candidatos serão avaliados de acordo com (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos; (2) Capacidade de Análise Crítica; e (3) Clareza e Objetividade na Comunicação.

- **ATENÇÃO:** O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens (a), (c) e (d), com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

§ 2º: Curso de Doutorado:

- a. Prova de Proficiência da Língua Espanhola - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- b. Análise do Currículo Lattes;
- c. Defesa, Análise do projeto e Arguição Oral, com duração da apresentação do candidato de até 30 minutos;

Na fase de arguição oral do processo seletivo ao curso de Doutorado, os candidatos serão avaliados de acordo com (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos; (2) Clareza e coerência na apresentação; (3) Originalidade e relevância do projeto; (4) Viabilidade do projeto e rigor científico; e (5) Alinhamento com os objetivos do programa.

- **ATENÇÃO:** O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior a 6,0 (seis).
1. Para as candidatas mães será utilizado um fator de correção de 1.05 a 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.
 2. O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em até sete dias úteis após o exame de seleção.
 3. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado final.

Art. 5º - NÚMERO DE VAGAS

Para o segundo semestre de 2024, estão sendo oferecidas, no total, 22 vagas para o Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, sendo 14 para o curso de Mestrado e 9 vagas para o curso de Doutorado. Contudo, o Programa de Pós-graduação se reserva a o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional de pessoa com deficiência.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Nível do Curso	Nº de vaga Ampla concorrência	Nº de vagas candidatos estrangeiros	Nº de vagas candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas	Nº de vagas candidatos com deficiência	Nº de vagas para pessoas travestis, transexuais, transgêneras	Nº de vagas candidatos refugiados, ou sob outras condições previstas na Resolução CEPEX/UFF Nº 3.580, de 12/06/2024
Mestrado	8	1	2	1	1	1
Doutorado	4	1	1	1	1	1

As vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031 de julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas.

Parágrafo único. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota indígena; Anexo IV: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

As vagas destinadas a pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024, que norteará a ocupação das vagas. A saber: Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans, para graduação ou pósgraduação, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, e de acordo com edital, por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação.

Semelhantemente, as vagas destinadas aos candidatos refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 3.580, de 12 de junho de 2024, que norteará a ocupação das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/> e também rede social - <https://www.instagram.com/pghigvetuff/>

Art. 6º - BOLSAS DE ESTUDO

§ único: Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º: Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

§ 2º: Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

ERICK ALMEIDA ESMERINO
Coordenador do PPG em Higiene Veterinária e
Processamento Tecnológico de Produtos de
Origem Animal
#####

ANEXO I: Ficha de Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
 Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal
 Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ CEP: 24230-340
 E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. S^a, minha inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de _____ **em Medicina Veterinária.**

Para este fim, informo:

1- Candidato(a)

Nome:		
Sexo:	Data de nascimento/...../.....	Local:
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor
Telefone		
E-mail		
CPF		
Estado civil:	Número de dependentes:	
Filiação:		
Endereço		
Endereço p/ correspondência		
Telefone		

2- Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....
 Endereço.....
 Telefone:.....

3- Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4- De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

Instituição:
Cidade:
Ano de ingresso:
Ano de Defesa do Trabalho Final:

7- Outros cursos realizados:

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9- Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

10- Que atividade pretende desenvolver após terminar o curso:

- Ensino ()
- Pesquisa ()
- Extensão ()
- Administração ()
- Marketing Veterinário ()
- Outra Atividade ()
- (Qual).....
-

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

ANEXO II: Cronograma

SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO AGOSTO/2024
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO)

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Até 06/12/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Prova de Conhecimento	09/12/2024 2ª feira	10h00min - 12h00min	Plataforma Google Meet (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Prova de Proficiência da Língua Inglesa	09/12/2024 2ª feira	14h00min – 16h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Arguição Oral sobre os Artigos Indicados	10/12/2024 3ª feira	10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Divulgação do Resultado Final	13/12/2024 6ª feira	A partir das 16h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	Até 16/12/2024 2ª feira	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	Até 20/12/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (DOUTORADO)

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Até 06/12/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Prova de Proficiência da Língua Espanhola	11/12/2024 4ª feira	10h00min - 12h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Defesa do Projeto de Pesquisa	12/12/2024 5ª feira	10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min	Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento)
Divulgação do Resultado Final	13/12/2024 6ª feira	A partir das 16h00min	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	Até 16/12/2024 2ª feira	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	Até 20/12/2024	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

ANEXO III: Referências Bibliográficas*Bibliografia básica:*

ANDREATTI Filho, R.L.; BERCHIERI Júnior, A.; SILVA, E.N.; BACK, A.; Di FÁBIO, J.; ZUANAZE, M.A.F. Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 3ª Ed., 2020, 1321p.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

SHIBAMOTO, Takayuki. Introdução à toxicologia dos alimentos. Editora: Elsevier, 2014.

SILVA, Adriana C. O.; CORTEZ, Marco A. Sloboda. Tecnologia de Leite e Derivados Lácteos, ed.1. Niterói: Eduff, 2021, v.1., 86p.

SILVA, Neusely et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Blucher. 5 ed. 2017. 560p.

FORSYTHE, S.J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. 2 ed. 2013. 602p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Legislação. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/legislacoes>.

BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 30 de 26 de junho de 2018, que Estabelece como oficiais os métodos constantes

do Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Diário Oficial [da União, Brasília, D.F. 2018.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRANCO, Bernadette Dora G. De Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos Alimentos. Rio de Janeiro: Atheneu. 2d. 2023. 292 .p

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

Bibliografia complementar (artigos):

BERNARDO, Yago Alves de Aguiar et al. Texture profile analysis: How parameter settings affect the instrumental texture characteristics of fish fillets stored under refrigeration?. Food Analytical Methods, p. 1-13, 2022.

MEIER, G. O.; AQUINO, L.F.M.C.; SANTOS, E.B.; LÁZARO DE LA TORRE, C.A.; CONTE JUNIOR, Carlos Adam; SILVA, Adriana Cristina de Oliveira. Detection of raw milk adulterated with cheese whey by ultrasound method. ADVANCES IN DAIRY RESEARCH. v.3, p.146, 2015.

NKANSAH, Marian Asantewah; AGYEI, Eric Amakye; OPOKU, Francis. Mineral and proximate composition of the meat and shell of three snail species. Heliyon, v. 7, n. 10, 2021.

RAMOS, Gustavo Luis PA et al. Quantitative microbiological risk assessment for the occurrence of listeriosis in Brazil due to the consumption of milk processed by pasteurization or thermosonication. International Journal of Food Microbiology, v. 407, p. 110424, 2023.

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas
da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___ de _____ de 2024
Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu, civilmente registrado como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) declarante